

LEI Nº 02/76

"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional Especial."

O Prefeito Municipal de Turiuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Turiuba, aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir por Decreto um crédito adicional Especial, até a importância de Cr\$ 17.472,00 (Dezessete Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Cruzeiros), destinados a ocorrer com despesas pela manutenção de tres telefonistas, sendo duas na cidade de Turiuba, e uma em vila Lourdes, neste Município, conforme convênio entre a TELESP e esta Prefeitura, cuja a classificação é a seguinte:

TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
Comunicações

138-31.11/05.22.1342 Pessoal Civil.....Cr\$ 17.472,00

Artigo 2º- O valor do crédito autorizado nos termos do artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial, da seguinte dotação do orçamento vigente:

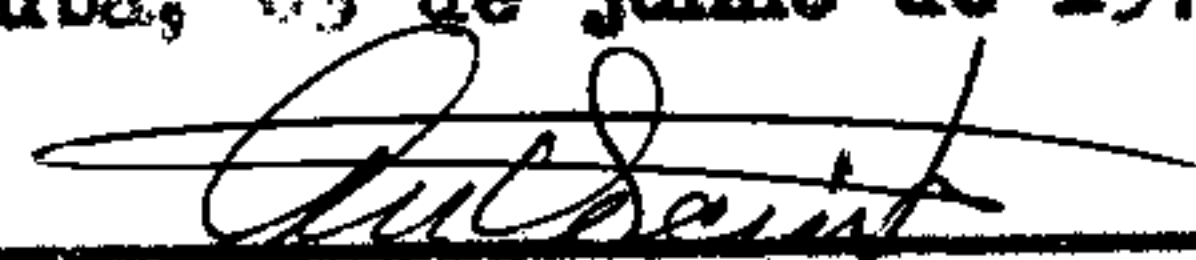
SERVIÇOS MUNICIPAIS

Pracas, Parques e Jardins

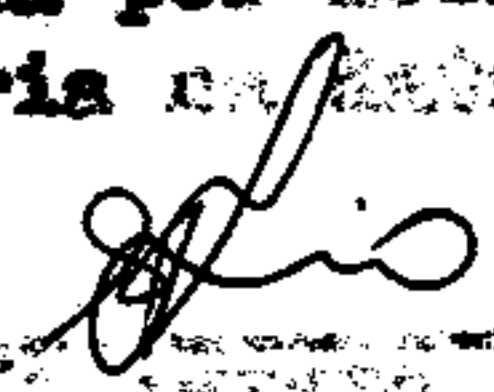
129-41.10/10.58-3281 Obras Públicas.....Cr\$ 17.472,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo, a partir de 01 de junho de 1976, revogadas as disposições em contrário.

Turiuba, 03 de junho de 1976.


ANTONIO VICENTE DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar de costume e registrada nesta secretaria em data supra.


SEBASTIÃO ALVES

SEU AUX. DE CONTABILIDADE